



Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

CIDES

ABRIL / 2017

ESTE DOCUMENTO REFERE-SE AO RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES



CONTROLE INTERNO – DIRETORIA CIDES

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES

MÊS: ABRIL/2017

1. BASE LEGAL

Relatório emitido com fundamentado na Instrução Normativa TCEMG nº. 08/2003.

Recentemente o CIDES iniciou sua implantação com a definição de uma estrutura mínima. Ainda não foi possível definir uma estrutura mais setorizada para o CIDES, assim, não foi criado o Sistema de Controle Interno nem contratado o responsável pelo controle interno do CIDES.

Diante do quadro, a Secretária Executiva do CIDES promoveu o levantamento de informações mínimas e necessárias para atender a legislação vigente. Enfim, o presente relatório referente ao mês de ABRIL de 2017.

Este relatório contém a descrição das atividades executadas pelo Controle Interno no mês definido no preâmbulo bem como seus resultados.

2. ACOMPANHAMENTOS E AVALIAÇÕES

São verificações, inspeções e levantamentos executados com o objetivo de identificar a existência de não conformidades nos atos de gestão administrativa, operacional, orçamentária, financeira, econômica ou patrimonial praticados no CIDES.

2.1. DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CIDES

➤ FOI FIRMADO CONTRATO DE RATEIO.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 20/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IRAÍ DE MINAS - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, ANO 2017.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Iraí de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.158.642/0001-89 firmado em 27/04/2017. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 27/04/2017 a 31/12/2017. Valor R\$ 12.803,16. Publicado na íntegra nos links: www.cides.com.br

- NÃO FOI FIRMADO CONTRATO DE PROGRAMA NO MÊS DE ABRIL DE 2017.
- NÃO FORAM REALIZADOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NO MÊS DE ABRIL DE 2017.
- NÃO FORAM REALIZADOS PROCEDIMENTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADOS NO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93.
- NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO MÊS DE ABRIL DE 2017.

2.2 ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS

- NÃO FORAM FIRMADOS CONVÊNIOS.

2.3 PRESTAÇÕES DE CONTAS

FOI REALIZADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE ABRIL, COM A PUBLICAÇÃO NO SITE: <http://cides.com.br/index.php/prestacao-de-contas/>





3. CONCLUSÃO

Com o objetivo de dar eficácia às ações do CIDES, o presente relatório foi emitido em 01 via, sendo enviado para as áreas competentes em conformidade com o Estatuto do CIDES. Fica a critério do Presidente do CIDES a convocação de reunião, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura da Secretária Executiva, para discussão desse relatório e tomada de decisões sobre as não conformidades aqui relatadas.

Uberlândia – MG, 10 de maio de 2017.


Ecione Cristina Martins Pedrosa
Secretária Executiva do CIDES